

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA (PLANILHA DE PREÇOS)

Objeto: Aquisição de materiais, peças, mídias e periféricos de informática.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI		CNPJ: 30.426.527/0001-43	
Endereço: AV. DAS NAÇÕES		Nº: 670	Sala: 02
Bairro: PQ CAPUAVA	Cidade: SANTO ANDRÉ	CEP: 09270-260	
Telefone: 11 2598-3040 / 94077-6101		E-mail: COMERCIAL@GYN.NET.BR	UF: SP
Banco: BANDO DO BRASIL	Agência: 1549-0	Conta: 32422-1	

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação (MÍNIMO 60 dias);

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, contados do recebimento, pela **Contratada**, da Autorização de Fornecimento (MÁXIMO 30 dias);

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 7 DIAS, contados da solicitação (MÁXIMO 7 dias);

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE OU FORNECEDOR): 12 MESES, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.5 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pela GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI (fornecedor);

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

(Obs.: incluir o próximo subitem apenas no caso de prestação da garantia pelo fabricante):

2.5.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):



GYN Tecnologia

Empresa (razão social): GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI	
CNPJ: 30.426.527/0001-43	
Endereço: AV. DAS NAÇÕES, SALA 2 – PQ CAPUAVA – SANTO ANDRE/SP – CEP: 09270-260	
Telefone: 11 2598-3040 / 94077-6101	E-mail: COMERCIAL@GYN.NET.BR

2.6) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE: deverá ser apresentada, juntamente com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo III do Edital.

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 6 – Disco Rígido Externo e SSD Interno							
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)							
Item	QT D	UN D	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Marca/ modelo
					Unitário	Total	
1	700	und	DISCO RIGIDO EXTERNO - POLEGADAS: MINIMO 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 2TB; VELOCIDADE DE ROTACAO: 5.400 RPM; INTERFACE: USB 3.0; ALIMENTACAO: PORTA USB; CONSULTAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO ITEM 22 DO TERMO DE REFERÊNCIA	00140829 1	R\$ 494,90	R\$ 346.430,00	SEAGATE - STEA2000400
2	115	und	DISCO RIGIDO EXTERNO - POLEGADAS: 2,5"; CAPACIDADE: 1TB; VELOCIDADE DE ROTACAO: 5400RPM; INTERFACE: USB 3.0; ALIMENTACAO: PORTA USB; CONSULTAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO ITEM 22 DO TERMO DE REFERÊNCIA	00144599 5	R\$ 342,00	R\$ 39.330,00	ADATA - AHV320-1TU31-CBK
3	250	und	SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 480GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);	00171757 0	R\$ 415,12	R\$ 103.780,00	ADATA - ASU630SS-480GQ-R



GYN Tecnologia

			CONSULTAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO ITEM 22 DO TERMO DE REFERÊNCIA				
PREÇO TOTAL DO LOTE							
R\$ 489.540,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL,QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)							

São Paulo, 17 de Agosto de 2021.

LUIS GUSTAVO SONCINI

Diretor Administrativo

CPF: 388.867.478-61

RG: 46.285.390-1

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

GYN COMÉRCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI
CNPJ 30.426.527/0001-43 NIRE 3560304042-9

LUIS GUSTAVO SONCINI

Brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 08/06/1990, portador da cédula de identidade RG nº 46.285.390-1 SSP/ SP e do CPF nº 388.867.478-61, residente e domiciliado à Rua Gregório Faber, nº 15, Lote 15, Quadra 3, Vila Cardoso Franco, CEP: 03978-140 São Paulo/SP.

Titular da empresa **GY COMÉRCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI**, com sede na Rua Gregório Faber, nº 15, Lote 15, Quadra 3, Vila Cardoso Franco, CEP: 03978-140 São Paulo/SP, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3560304042-9 e no CNPJ 30.426.527/0001-43, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar o contrato social da empresa conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o endereço da sede:

De: Rua Gregório Faber, nº 15, Lote 15, Quadra 3, Vila Cardoso Franco, CEP: 03978-140 São Paulo/SP.

Para: Av. das Nações, nº 670, Sl. 2, Parque Capuava, CEP: 09270-260, Santo André/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se o objeto social da sede:

De: Comércio varejista de material de informática, artigos fotográficos, cine e vídeo, papelaria, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, equipamentos e suprimentos de informática, serviços em suporte técnico, serviços de processamento de dados, Help e Service Desk, Outsourcing de impressão, inventário de ativos em geral, monitoração de serviços de tecnologia, cabeamento estruturado, desenvolvimento de aplicações, licenciamento de Software, recuperação de dados, serviços de hospedagem, consultoria e assessoria em tecnologia, serviços de Rollout, Moving e inventário, serviços de telefonia física e lógica, instalação de fibra óptica, instalação e serviços de elétrica em geral e serviços de monitoramento (CFTV), comércio de peças e acessórios de produtos de informática, equipamentos fotográficos e acessórios, equipamentos eletroeletrônicos e acessórios, seus afins e assemelhados.

f

Para: Comércio varejista de material de informática, artigos fotográficos, cine e vídeo, papelaria, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de mercadorias em geral, tais como: (utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal), serviços em suporte técnico, serviços de processamento de dados, Help e Service Desk, Outsourcing de impressão, inventário de ativos em geral, monitoração de serviços de tecnologia, cabeamento estruturado, desenvolvimento de aplicações, licenciamento de Software, recuperação de dados, serviços de hospedagem, consultoria e assessoria em tecnologia, serviços de Rollout, Moving e inventário, serviços de telefonia física e lógica, instalação de fibra óptica, instalação e serviços de elétrica em geral e serviços de monitoramento (CFTV), comércio de peças e acessórios de produtos de informática, equipamentos fotográficos e acessórios, equipamentos eletroeletrônicos e acessórios, seus afins e assemelhados.

Por conta da alteração acima, decide o titular consolidar o contrato social com a seguinte redação:

GYN COMÉRCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI
CNPJ 30.426.527/0001-43 NIRE: 35603040429

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de **GYN COMÉRCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI**, com sua sede à Av. das Nações, nº 670, Sl. 2, Parque Capuava, CEP: 09270-260, Santo André/SP.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social da empresa é: Comércio varejista de material de informática, artigos fotográficos, cine e vídeo, papelaria, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de mercadorias em geral, tais como: (utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal), serviços em suporte técnico, serviços de processamento de dados, Help e Service Desk, Outsourcing de impressão, inventário de ativos em geral, monitoração de serviços de tecnologia, cabeamento estruturado, desenvolvimento de aplicações, licenciamento de Software, recuperação de dados, serviços de hospedagem, consultoria e assessoria em tecnologia, serviços de Rollout, Moving e inventário, serviços de telefonia física e lógica, instalação de fibra óptica, instalação e serviços de elétrica em geral e serviços de monitoramento (CFTV), comércio de peças e acessórios de produtos de informática, equipamentos fotográficos e acessórios, equipamentos eletroeletrônicos e acessórios, seus afins e assemelhados.

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital Social será representado pela importância de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade pelo Titular **LUIS GUSTAVO SONCINI**.

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

l

CLAUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo em 10 de Maio de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

A administração da Empresa será exercida por seu titular **LUIS GUSTAVO SONCINI**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLAUSULA SÉTIMA

O Titular Administrador poderá realizar uma retirada de Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA

O Titular Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

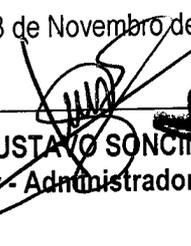
CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

P

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

São Paulo, 13 de Novembro de 2019.


LUIS GUSTAVO SONCINI
Titular - Administrador

 28ª Tabelião de notas da Capital - SP Fone: (11) 2095-2800 (trunca) - Fax: Direto (11) 2095-2828
Rua Coelho Lisboa, 233 - 03223-040 - São Paulo / SP

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) LUIS GUSTAVO SONCINI, em documento com valor econômico, dou 16.
SÃO PAULO, 22 de novembro de 2019.
Em test^o da verdade. [1950949014024400702665 - 002861]

(OAB-11) Fone: (11) 9.501.5444 (atendimento) 1 Ato: AB - 0377359
KLEBER CASTELO BRANCO BASTOS JUNIOR - Escrevente

Kleber Castelo B. Bastos
escrevente

